BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Cartilha da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/7911/1/CARTILHA%20DA%20REDE%20DE%20ATENDIMENTO%20A%20MULHER%20EM%20SITUACAO%20DE%20VIOLENCIA-FINAL.pdf. Acesso em: 3 jul. 2026.

BRASIL. **Lei Maria da Penha** – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL (CEPED/UFSC). **Violência Baseada no Gênero**: qual a nossa responsabilidade como rede? Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf. Acesso em: 3 jul. 2026.

OLIVEIRA, Andréia Soares de et al. **Contribuições para a formação de profissionais da segurança pública no enfrentamento da violência contra a mulher**. 2. ed. Brasília, DF: Polícia Militar do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2021. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/arquivos/livro-contribuicoes-para-a-formacao-de-profissionais-da-seguranca-publica-do-enfrentamento-da-vdfcm_2-edicao.pdf. Acesso em: 3 jul. 2026.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **Cartilha da Casa da Mulher Alagoana**. Maceió: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, [2025]. 23 p.

Entre outras diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os(as) magistrados(as) e servidores(as) que participarem do Curso estarão dispensados(as) de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Capacidade de aplicação prática de metodologias de escuta qualificada, acolhimento humanizado, manejo de ferramentas de avaliação de risco e execução de procedimentos operacionais de depoimento especial sem dano.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O aluno que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 100%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos alunos da Turma I (Maceió) será registrada mediante registro eletrônico disponível na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula, e a frequência dos alunos da Turma II (Arapiraca) será por meio de registro manual.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios (“janelas”), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior (“janelas”), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as “janelas” de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos alunos que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió-AL, 15 de outubro de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 414/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através de Portaria de nº 1424/2026, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS E A CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**, mediante as regras do Edital nº 344/2026.

1. A prova objetiva será realizada no dia 23 de outubro do corrente ano, às 10 horas (horário local), nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (Esmal), situada à Rua Cônego Machado 1061 - Farol, Maceió - AL, 57051-160;

1.1. Os portões serão abertos às 9h e fechados, impreterivelmente, às 9h40. O candidato deverá comparecer ao local de realização

da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de início da prova objetiva;

1.2 A prova objetiva será composta de 50(cinquenta) questões, 10(dez) questões de português e 40 (quarenta) questões específicas, totalizando 10 pontos;

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento oficial de identificação que serviu de base à sua inscrição constando sua fotografia, do comprovante de inscrição no site da Esmal, assim como, do comprovante de pagamento e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena, foram convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação, envio de arquivo eletrônico.

3. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

3.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

3.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS

Aldiene Maria Da Silva
AndrÉ Gustavo Mendes Da Silva LÔbo Freire
Andrea Monteiro Bezerra Radaelli
Ariane Suenia Guedes Ribeiro
Ayla Roberta Santos Nascimento
Cláudia Maria Da Silva Lima De Melo
Cristiane Gonzaga Da Silva
Débora Karla Pereira Da Costa Barbosa
Elaine Michelle Almeida De Oliveira
Elane Maria Cavalcante
Ellen Nubya Alves Gomes
Érica Da Silva Barros Bernardes
Érica Renata Vilela De Morais
Érica Santos Da Silva Timóteo
Fabiana Meneses Da Silva
Geisa Carla Gonçalves Ferreira
Geraldo Bernardo
Gilberta Roque Da Silva Alapenha
Isabela Alves Rodrigues Cavalcanti
Josineide Martins Dos Santos Correia
Joyce Soares Cavalcanti
Kariny Azevedo Soares
Karla Vanessa Rodrigues Dos Santos
Kédna De Oliveira Santos
Kelre Ulisses Gomes
Letícia Aldeman De Oliveira Rodrigues
Lidiane De Oliveira Santos
Luciana Maria Da Conceicao Sampaio
Lyzandra Santos Da Silva
Makleyde De Brito Felix
Maria Aparecida Pita Da Silva
Maria Sônia Moraes De Araújo
Maria Thais Santos Bandeira
Mariana Tenório Da Silva Lima
Marina Alexandre De Oliveira
Paula Virginia Avelino Sales
Samara Marinho Lessa
Samyra Bytthyan De Melo Zeferino
Shaliane Maria Da Silva Melo
Tânia Aline Henrique Da Silva
Thammyris Luna Da Rocha
Vania Claudia Barbosa Wanderley

PEDIDOS - AUTODECLARADOS NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Geraldo Bernardo
Maria Sônia Moraes De Araújo
Mariana Tenório Da Silva Lima

PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL – DEFERIDOS

Geneci Barros Tenório Varjão Dos Santos

PEDIDOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Geneci Barros Tenório Varjão Dos Santos

Maceió, 15 de outubro de 2026.

Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante

Magistrada – Presidente